



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno, atestando o seguinte:

Proposição: Emenda Aditiva nº 025/2020 ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2019

Ementa: Dispõe sobre a fixação de parâmetros para cobrança de multas tributárias no município de Parauapebas.

Autoria: Vereador Luiz Alberto Moreira Castilho

Data de apresentação: 01/09/2020

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Comissões Competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento.

Regime de tramitação: Ordinária

Despacho sobre recebimento: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser incluída na matéria a ser lida no Expediente da Sessão Ordinária de 08/09/2020.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cristiane Santos

Parauapebas/Pa, 01 de setembro de 2020.


Joberlan Lindoso Lustosa
Diretor Legislativo
Portaria nº 327/2020